



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO
Certifico para os devidos fins que
a presente <u>pla</u>
foi afixada <u>2</u> no mural do atrio desta
Prefeitura, no periodo de:
<u>16/10/23 a 31/12/23</u>

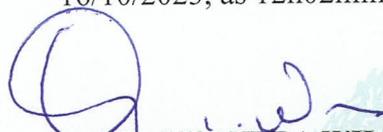
**ATA nº 01 DO EDITAL Nº 37/2023 - CONCORRÊNCIA**

Aos dezesseis dias do mês de outubro de 2023, às nove horas, na Sala de Reuniões, localizada no Centro Administrativo Municipal de Agudo, Avenida Tiradentes, n.º 1625, nesta cidade de Agudo - RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, Decreto n.º 010/2023, de 05 de janeiro de 2023, composta por CLAIR LISANDRA WILHELM - Presidente, MAGDIEL LUIZ DICKOW - Secretário e JEAN CARLOS BUSKE - Membro, para procederem ao recebimento, abertura e julgamento das propostas recebidas referentes ao processo licitatório, na modalidade Concorrência, Edital n.º 37/2023, que trata da contratação de empresa em regime de empreitada global por lote, com fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de pavimentação asfáltica, com extensão de 3,40 km na localidade denominada Rincão Despraiado, na cidade de Agudo, e para execução de 02 (duas) pontes em concreto pré-moldado; tendo a primeira ponte 4 metros de altura, com 14 metros de comprimento e 7 metros de largura, sobre o Arroio Ruppenthal, e a segunda ponte 4 metros de altura, com 12 metros de comprimento e 7 metros de largura sobre curso d'água não denominado, na localidade Rincão Despraiado, no Município de Agudo/RS, conforme Plano Municipal de Pavimentação "Pavimenta Agudo", com recursos do FINISA, conforme Projetos de Engenharia. Presentes na sessão os servidores da Secretaria de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito - SIOST, Sr. Maurício Angelo Kohls, Sr. Daniel Rodrigues Flores Weide, Sr. Rafael de Franceschi e Srta. Amanda Schuller. Apresentadas propostas das seguintes empresas: CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, sem representação; C. H. ROGGIA CONSTRUÇÕES LTDA, representada por sua procuradora Sra. CASSIANA ELISA VENDRUSCOLO; CONCRETO E PRE-MOLDADOS PALMEIRA LTDA, representada por sua sócia-proprietária Sra. JUÇARA MARIA GARCIA TASSO. Procedeu-se a seguir a abertura do envelope n.º 01 - "Documentos" das empresas licitantes, o qual foi rubricado pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes presentes. Na oportunidade verificou-se que a empresa CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA não apresentou os seguintes documentos: item **3.2, c)** Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN (Certidão Conjunta Negativa), **d)** Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante e item **3.4, a)** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data da emissão do mesmo. No entanto, conforme Certidão n.º 10039095322.V2, emitido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, a empresa encontra-se em RECUPERAÇÃO JUDICIAL N.º 5001157-19.2020.8.21.0047/RS, onde consta que a empresa está dispensada da apresentação de quaisquer certidões negativas de débitos tributários para fins de participação e habilitação em licitações públicas, a fim de permitir que a recuperanda finalize o procedimento de transação tributária instaurada. Após, foi solicitada análise dos atestados de capacidade técnica-profissional e capacidade técnica-operacional, apresentados em atendimento ao item 3.3, do Edital pelos servidores Sr. Maurício Angelo Kohls, Sr. Daniel Rodrigues Flores Weide, responsáveis lotados no Setor Pavimenta Agudo, sendo que os atestados das empresas **CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA** e **CONCRETO E PRE-MOLDADOS PALMEIRA** restaram aprovados e os atestados da empresa **C. H. ROGGIA CONSTRUÇÕES LTDA** restaram reprovados por não atendimento do item 3.3, letra "b", alínea "b.2" - *Fabricação de forma para vigas, pilares e estruturas similares; em chapa de madeira compensada plastificada, E=18 MM.* Assim, após análise dos documentos de habilitação pela Comissão e diante das considerações feitas pela equipe

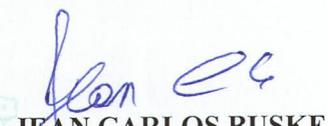


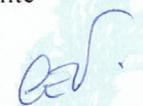
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

técnica, a Comissão decidiu **HABILITAR** as empresas **COMPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA** e **CONCRETO E PRE-MOLDADOS PALMEIRA** e **INABILITAR** a empresa **C. H. ROGGIA CONSTRUÇÕES LTDA**. Diante disso, abre-se o prazo recursal de habilitação, conforme Art. 109, I, "a" da Lei Federal 8.666/93. Decisão do julgamento da habilitação com decisão unânime dos membros da Comissão Permanente de Licitações. Fazem parte da presente Ata, os documentos de habilitação. Os envelopes referentes às propostas financeiras, das 03 (três) empresas licitantes, foram acondicionados em um único envelope, que foi lacrado e rubricado por todos os presentes. Publique-se a mesma na Imprensa Oficial do Município, cita-se Quadro Mural, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.855/2012. Nada mais havendo a tratar, a Comissão declarou encerrada a presente reunião e procedeu-se a assinatura da presente Ata. Agudo, 16/10/2023, às 12h02min.

  
**CLAIR LISANDRA WILHELM**  
Presidente

  
**MAGDIEL LUIZ DICKOW**  
Secretário

  
**JEAN CARLOS BUSKE**  
Membro

  
**CASSIANA ELISA VENDRÚSCOLO**  
C. H. Roggia Construções Ltda

  
**JUÇARA MARIA GARCIA TASSO**  
Concreto e Pré-Moldados Palmeira Ltda

  
**MAURÍCIO ANGELO KOHLS**  
Setor Pavimenta Agudo

  
**DANIEL RODRIGUES FLORES WEIDE**  
Setor Pavimenta Agudo